

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**“APOIO AO EVENTO MILLENNIUM ESTORIL OPEN 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: 3LOVE, LDA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 513432337, com sede na Rua dos Ciprestes, n.º 48, Edifício Office Estoril, Alto dos Gaios, 2765-623 Estoril, representado neste ato pelos gerentes, **ARMINDO AUGUSTO PEREIRA MIRANTE**, viuvo, natural da freguesia e concelho de Leiria, titular do cartão de cidadão número 06570821 0 ZY9, válido até 10 de maio de 2022, e pelo **JOÃO MIGUEL STILWELL ZILHÃO**, casado, natural do Reino Unido, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 11881935 6 ZY3, válido até 7 de outubro de 2020, ambos com morada profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 1420-0267-2327, subscrita em 2 de abril de 2016 e válida até 2 de abril de 2019, documento cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a empresa 3 LOVE, Lda., para apoiar na organização ao evento



Millennium Estoril Open 2019, que decorre de 27 de abril a 5 de maio de 2019, no Clube de Ténis do Estoril;-----

- g) Este evento promove o desporto, o profissionalismo de excelência e oportunidades para os talentos mais novos se desenvolverem proporcionando um grande espetáculo de ténis num dos cenários mais bonitos do mundo;-----
- h) Este evento regista uma forte presença ao nível da comunicação social portuguesa e estrangeira, resultando numa exposição mediática de enorme impacto com profissionais da área, o que demonstra a potencialidade deste evento em comunicar com os targets da sociedade portuguesa;-----
- i) A memória descritiva do evento pode ser consultada no anexo 1;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 12 de março de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoio na organização do evento Millennium Estoril Open 2019. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e a transferência da respetiva verba para a entidade

organizadora do evento. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante total de € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros); -----
  - b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, GOP 2019, ação 02.005.2002/84.118, com a classificação de despesa 09.04.04.01.02 e encontra-se devidamente cabimentada; --
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar na comunicação do evento a referência ao apoio da Câmara Municipal de Cascais e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento; -----

g) Apresentar relatório final do evento, até um mês após evento, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

#### QUARTA

##### (Revisão do Contrato)

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve a Segunda Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

#### QUINTA

##### (Resolução do Contrato-Programa)

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

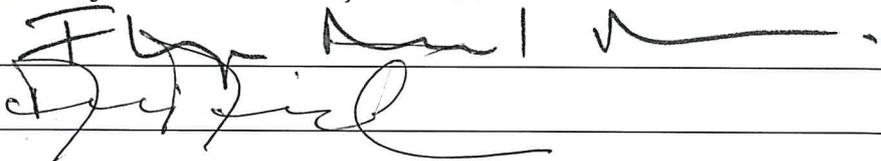
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 340.000,00, tem o cabimento n.º 83721 e o compromisso n.º 112981, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 01 – Artigo 02 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 25 de março de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25134323379, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-I, em 25 de março de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 28 de março de 2019.

-----  
-----  
-----



MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 61

Fls 32

Pr.º N.º  
03.04.03/2019/46

  
V. A. A. A. A.

<b>Millennium Estoril Open 2019</b>	
<b>Orçamento 2019</b>	
<b>RUBRICAS</b>	<b>Valor (Euros)</b>
ATP + PLAYER + PRIZEMONEY	1.112.000 €
Staff	427.000 €
Infraestruturas + Tendas + Equipamentos	1.074.000 €
Marketing & TV	452.000 €
Catering + Food Court + Corporate	530.000 €
Custos de Estrutura + 3Love Anual	250.000 €
	<b>3.845.000 €</b>

## Memoria Descritiva do Millennium Estoril Open

- Entidade/s organizadora/s do torneio;

- A entidade organizadora chama-se 3LOVE e é composta por 3 sócios: U.COM, Van Veggel e Polaris (Jorge Mendes). O Director de Torneio chama-se João Stilwell Zilhão.

- Patrocinadores/Apoiantes;

- Lista de sponsors aqui: <http://www.millenniumestorilopen.com/en/sponsors/>

- Qual é a relação entre o torneio e a Federação Portuguesa de Ténis?

- Uma relação de excelência, total apoio e entreaajuda com a FPT e também com o seu Presidente Vasco Costa. A FPT estará no evento a dinamizar a área do Fun Center para fomentar e dinamizar o ténis.

- Histórico da competição;

A 5ª edição do Millennium Estoril Open vai ter lugar entre 27 de Abril e 5 de Maio 2019, no Clube de Ténis do Estoril. Para além da obrigatória presença do melhor tenista português de sempre e Campeão em Título, João Sousa, a edição 2019 do Millennium Estoril Open terá novamente grande nomes do ténis Mundial tal como o Nº5 Mundial Kevin Anderson, Nº12 Stefanos Tsitsipas, Nº23 Gael Monfils, Nº 27 Alex de Minaur entre muitos outros.

Em 2015 o vencedor foi o francês Richard Gasquet, em 2016 o espanhol Nicolas Almagro, em 2017 o espanhol Pablo Carreno-Busta e em 2018 o Português João Sousa.

Recorde-se que o Millennium Estoril Open é o único ATP 250 em Portugal e este ano espera receber mais do que os 40.000 espectadores em 2019. O Estádio Millennium, o court principal, poderá receber até 3.500 espectadores, enquanto que o Estádio Cascais terá capacidade para 1.000 lugares.

Em termos de programação, o público pode contar com 9 dias de competição, com um total de 12 sessões, já que 3 dos dias contam também com sessões nocturnas - que tanto sucesso tiveram no ano passado - com a realização de dois encontros de singulares que animarão os fins de tarde de quarta, quinta e sexta-feira.

Fora de campo, o Millennium Estoril Open continua a apostar no encontro entre o mundo corporate - sempre importante num evento com estas características, onde parceiros e marcas se encontram num ambiente descontraído e informal -, e o público apaixonado pela modalidade, que tem acompanhado de perto o sucesso das quatro últimas edições do torneio.

Contabilizando os patrocinadores oficiais, alguns dos quais por alinhamento internacional - via circuito ATP -, estarão presentes cerca de 100 marcas em todo o recinto, com activação e venda de produto nas já conhecidas zonas de público, Smash Area, Pátio Estoril (Food Court) e Fun Center. Como sempre acontece, estão previstas inúmeras acções e até passatempos por parte das marcas e da organização do torneio numa lógica de animação off court.

Destaque para os adeptos mais jovens, que a organização continua apostada em conquistar, com a realização de mais um Kids Day, este ano a 29 de Abril 2018, dia em que as crianças até aos 12 anos terão entrada gratuita no recinto.

Uma vez mais, a organização vai colocar ao serviço dos visitantes um serviço gratuito de transfers, que fará a ligação entre a entrada do recinto e os parques oficiais do torneio.

Com opções a partir dos 10 euros, os ingressos para a edição deste ano podem ser adquiridos na Blueticket ([www.blueticket.pt](http://www.blueticket.pt)), bilheteira oficial do Millennium Estoril Open e nos restantes locais habituais.

Se precisarem de mais informações não hesitem em contactarem-me.

Com os meus melhores cumprimentos,

Joao Stilwell Zilhao

Tournament Director/Partner

ATP Millennium Estoril Open 27 APRIL – 5 MAY 2019